



**PORTARIA Nº 0136/2013**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **especialmente as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 074/2009 de 22 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, especialmente o contido no Artigo 58 da referida Lei,**

**R E S O L V E**

I- Reenquadrar ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO LOPES DE CASTRO NETO**, portador do CIC/MF nº 208.498.429.72, no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, admitido em 03/05/2010, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de AGENTE OPERACIONAL I – GARI MASCULINO, percebendo seus vencimentos pelo padrão I-02, constante do Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte permanente – grupo ocupacional OPERACIONAL, bem como, do Anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de maio de 2013;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 07 DE MAIO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)